Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 656
05 / 02 / 2015
RUBRICA
FOLHAS 01

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/025

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013, que **AMPLIA A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-37, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA DO MUNICÍPIO.**

O Mapa das Unidades de Planejamento que segue anexo ao Plano Diretor do Município apresenta uma zona dentro da área de ocupação intensiva, na região do Cassino, a qual, até o momento, não foi atribuído regime urbanístico. Desse modo, buscando compatibilizar a ocupação da área aos usos e índices urbanísticos existentes na região, o projeto de lei propõe que a unidade de planejamento 37 (UR37), adjacente à mesma, abranja a área em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

02

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AMPLIA A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-37, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica ampliada a Unidade de Planejamento UR-37, localizada na Área Urbana de Ocupação Intensiva do Município, ficando seu limite nordeste estendido até a UR-35.

Artigo 2º - Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588 de 20 de agosto de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

03

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Conselho do Plano Diretor Participativo do Município do Rio Grande
8ª Reunião Ordinária
ATA: 008/2014 – Reunião Ordinária

Data: 10/12/14	Local: Sala de Reuniões da Prefeitura	Horário: 17 h

Pauta:

1. Aprovação da Ata 003/2014 da Reunião Extraordinária;
2. Apresentação do Projeto de Lei alterando o Regime Urbanístico do Núcleo Autônomo da Quinta;
3. Apresentação da Proposta de Alteração do Regime Urbanístico do Cassino;
4. Assuntos Gerais.

Conselheiros Presentes: João Carlos Brahm Cousin(Presidente); Daniel Cougo Cardoso (SMCP); Emanuelle Garcia Freitas (SMCP); Fernando Grassi (PGM); João Marinônio Carneiro Lages (APIRG); Luiz Adelar do Nascimento Souza (OAB); Márcio Lontra (CCCRG); Rosana Senna da Silva (IAB-RG); Roque Laudelino Rosa Oliveira (CRECI/RG); Solismar Fraga Martins (FURG);Marcelo Zuzino (SEARG);

Convidados:
Cledir da Conceição Lopes (SMHARF); Ellen Scott Hood (SMCP)

Assuntos Tratados: Dando início à reunião ordinária às 17:25h, o Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento João Carlos Brahm Cousin colocou em discussão a **Ata da Reunião Extraordinária 003/2014** e, não havendo manifestações, a mesma foi aprovada por unanimidade. É feita a apresentação do segundo assunto, referente ao **Projeto de Lei que Altera o Regime Urbanístico do Núcleo Autônomo da Quinta**, pela arquiteta Ellen Scott Hood, com a análise técnica e considerações da UPU, demonstrando situações similares (passagem de rodovias sobre núcleos urbanos) e citando, na oportunidade, o exemplo de Canoas, onde as calçadas voltadas para a via são utilizadas para estacionamento e as travessias só são possíveis através de passarelas, expondo ainda que a área próxima, mas que não é voltada para a rodovia tem ocupação residencial. Mostrou também o exemplo de Washington (EUA), onde a via expressa é completamente segregada, e as vias de acesso são geralmente em desnível, comentando que devemos buscar soluções que minimizem o trânsito de pedestres transversal à BR. A conselheira Emanuelle Garcia Freitas apresenta o regime proposto. O conselheiro Daniel Cougo Cardoso explica os efeitos pretendidos com a aplicação do regime proposto. O arquiteto Marcio Lontra diz que a proposta ficou muito boa, e que a faixa verde paralela à Rodovia pode ser transformada em parque, e entende a necessidade de segregação à BR. Os demais conselheiros discutem o gabarito da via paralela, que a mesma deve ser via principal e que a criação da UM próxima ao canal adutor é boa também. A arquiteta Rosana Senna sugere que a orla dos sacos do Justino, Martins e Lagoa da Quinta deva ser considerada como rural, para que não haja um processo de divisão dos sítios existentes, e o Presidente diz que o assunto é importante e deve ser retomado em pauta posterior. O

conselheiro suplente da SMHARF, Cledir Lopes pergunta como era a configuração da AUOR na proposta anterior, e a Conselheira Emanuelle responde, salientando ainda que as faixas de APP dos corpos hídricos são protegidas por Lei específica. O Presidente do Conselho encaminha a Pauta para votação. O conselheiro Márcio solicita a visualização do regime urbanístico proposto para o Corredor de Comércio e Serviços. A conselheira Emanuelle atende a solicitação e a pauta é votada e aprovada por unanimidade, ficando definido o regime urbanístico para o Núcleo Autônomo da Quinta conforme anexo à Ata. É colocado em pauta o 3º assunto, referente à **Alteração do Regime Urbanístico do Cassino.** A conselheira Emanuelle apresenta a proposta, solicitada por requerimento externo, com a análise da UPU, onde a região deve fazer parte da UR 37, sendo aplicada sobre ela o mesmo regime urbanístico, que também é comum às outras Unidades de Planejamento do entorno. O conselheiro Márcio diz que olhando o mapa temos a oportunidade de criar um Pólo de Comércio e Serviços. A conselheira Emanuelle diz que a possibilidade de criação de um Pólo foi estudada, mas a região ainda não possui infraestrutura implantada, bem como sua ocupação está consolidada. A conselheira Rosana diz que a infraestrutura dos Polos atuais já está saturada e a conselheira Emanuelle diz que o Polo deve ser criado depois da consolidação da ocupação, para que se identifique suas reais demandas, e que outras áreas do Município estão mais aptas. O conselheiro Márcio propõe que o regime aplicado seja o da UR 30, com uma altura máxima de 13,70m. Ambas as propostas são colocadas em votação, sendo que a proposta de unificação da área à UR 37 recebeu 9 (nove) votos favoráveis e a proposta de adotar-se outro regime, com altura máxima de 13,70m recebeu 3 (três) votos favoráveis. Assim, ficou definido a ampliação da Unidade de Planejamento UR 37 localizada na Área Urbana de Ocupação Intensiva do Município, ficando seu limite nordeste estendido até a UR-35. O Presidente abre a pauta para os assuntos gerais. O conselheiro Solismar Fraga indaga sobre o processo de duplicação da RS 734 no trecho Trevo-pórtico, e o Presidente responde que o projeto executivo está pronto no DAER, e que ainda está em definição como o mesmo será financiado. O conselheiro Márcio diz que de 1997 a 2000 participou de várias reuniões sobre o assunto, escutou do Secretário de Estado a proposta de municipalização do trecho e que o Prefeito só aceitaria a cessão da rodovia após a mesma ser duplicada. O Presidente diz que existe a possibilidade do Governo Federal financiar uma parte dessas obras. O conselheiro Solismar diz que a saída da FURG e a ligação Cassino-Barra melhorou, mas a expansão urbana foi maior no Casssino. Considera ainda que a densificação no centro é benéfica, e que cresceram as ocupações também no DIRG. A Conselheira Rosana manifesta preocupação com a ocupação próxima ao TECON. O Presidente responde que a AGU já está trabalhando no caso, agradece aos conselheiros pelos avanços em 2014, deseja a todos um Feliz Natal e encerra a presente reunião às 19:00hs consignado o presente registro que vai assinado por mim, Daniel Cougo Cardoso, em substituição à Patrícia Souza Nascimento Galavotti Secretaria Executiva do Conselho e pelo Senhor Presidente João Carlos Brahm Cousin.

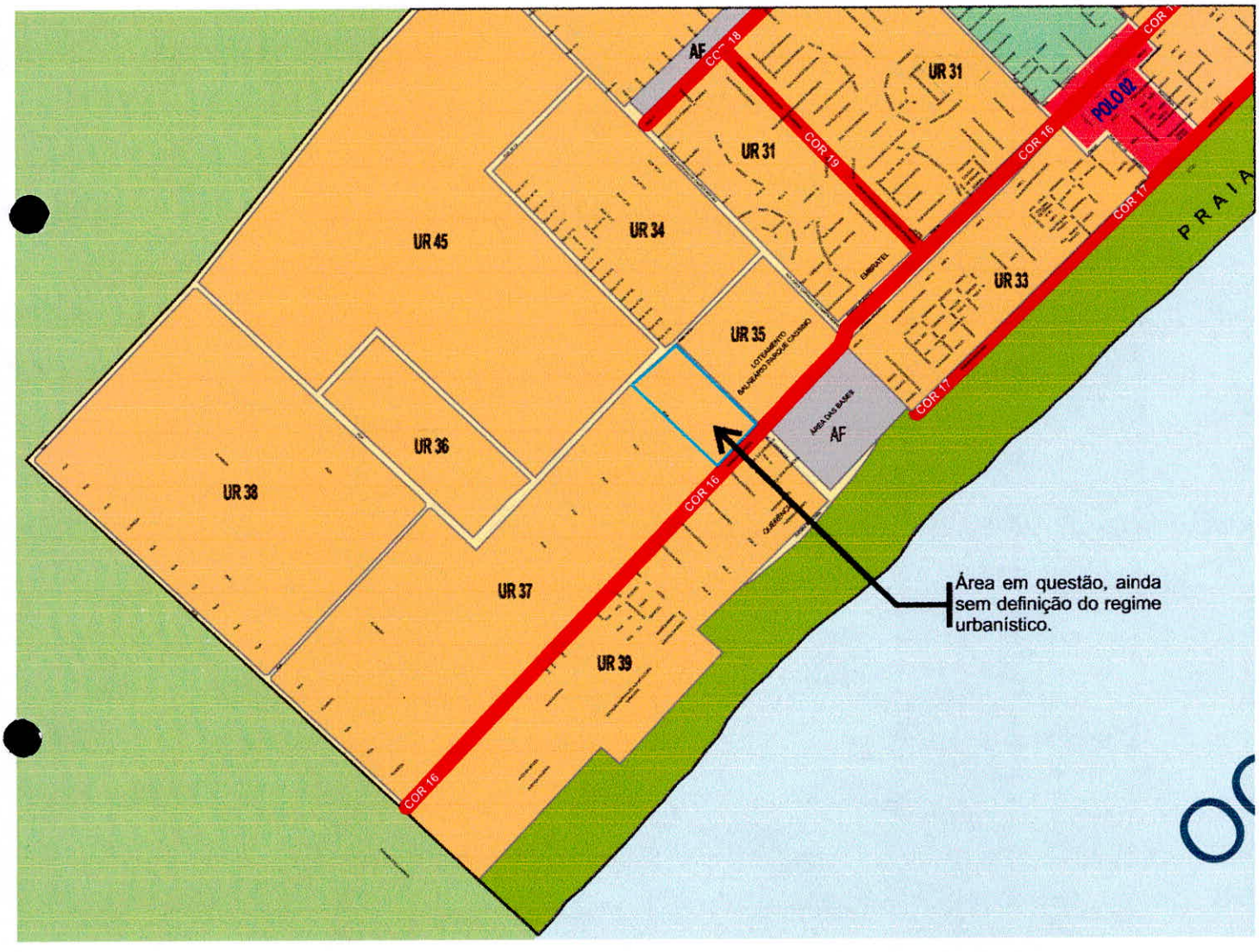
AF
COR 18
UR 31
UR 31
COR 19
POLO 02
COR 16
COR 17
PRAIA
UR 45
UR 34
UR 33
UR 35
LOTEAMENTO BALNEÁRIO PARQUE CASSINO
ÁREA DAS BASES
AF
UR 36
UR 38
COR 16
UR 37
UR 39
COR 16
Área em questão, ainda sem definição do regime urbanístico.

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 656/2015
PLE 13/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
FLAVIO SALTON

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015 -

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 02 de 2015

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015

Relator (a)

Obs. Requer Audiência Pública coordenado pela CCJ. 10/02/15

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 656/2015
PLE 13/2015

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...10... de ...dezembro... de ...2015

.....
Presidente Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

.....
Vice-Presidente Ver. Paulo Roldão

.....
Secretário Ver. Giovani Moralles

.....
Membro Ver. Rovam Castro

.....
Membro Ver. Flavio Santos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 656/2015 - PLE 13/2015 – AMPLIA A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR- 37, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSI

1 ª Sessão Ordinária de 04/05/2015

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
EDSON COSTA	PCdoB	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JOSÉ RODRUGUES FERREIRA	PT	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Não Votou
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente

Total Sim: 19 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	

LEI Nº 7.876 DE 05 DE MAIO DE 2015.

AMPLIA A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-37, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a Unidade de Planejamento UR-37, localizada na Área Urbana de Ocupação Intensiva do Município, ficando seu limite nordeste estendido até a UR-35.

Art. 2º Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588 de 20 de agosto de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de maio de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:Todas as Secretarias/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0501/15
Proc. 656/2015

Rio Grande, 04 de maio de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 013 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Amplia a Unidade de Planejamento UR- 37, localizada na área urbana de ocupação intensiva do Município.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AMPLIA A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-37, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica ampliada a Unidade de Planejamento UR-37, localizada na Área Urbana de Ocupação Intensiva do Município, ficando seu limite nordeste estendido até a UR-35.

Artigo 2º - Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal 6.588 de 20 de agosto de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ATA Nº 9404

PROCESSO Nº 656/15 - PLE 013/15

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	CHARLES SARAIVA	✓		
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
10	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
11	EDSON COSTA	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	19		